



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.988/2010

Altera redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.952, de 14 de abril de 2010, como nesta se especifica.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº1.952, de 14 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º -

02010901 123610025.2003 -44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE– Ficha 253 -.....R\$100.000,00

Art. 2º - Continuam em sua plena vigência os demais artigos da Lei Municipal nº 1.952, de 14 de abril de 2010(dois mil e dez).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis(MG), 21 de setembro de 2010.


José Geraldo Franco Martins

Prefeito Municipal


Dr. Oscar Kellner Neto
Procurador-Geral
OAB-MG 1449-A